



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCAMPO/LEC - FIH



PROCAMPO/LEC- Ofício nº 039/2018

do Conselho
Secretaria dos Conselhos par
Junta de no assunto que
plena sobre a matéria,
Diamente de que já foi delibera
das as ações a serem
adotadas

Diamantina, 19 de julho de 2018.

À Sua Magnificência, o Magnífico Reitor.

Gilciano Saraiva Nogueira - Reitor e Presidente do Consepe e Consu da UFVJM

Assunto: **Demandas da LEC para apreciação do CONSU e CONSEPE** – com especificidade relacionada à demanda de hospedagem dos discentes durante o Tempo Universidade.

30/07/2018

Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM
No Exercício da Reitoria

Prezado senhor Reitor,

De forma complementar a resposta relacionada ao Despacho da Reitoria de 21 de junho de 2018 (que trata da matéria: hospedagem para estudantes da LEC para o Tempo Universidade 2018-2), encaminhada no ofício PROCAMPO/LEC nº035/2018, no que compete à Coordenação da LEC, venho informar as deliberações do Colegiado do Curso realizadas em sua reunião ordinária ocorrida em 17/07/2018. Na oportunidade o Colegiado entendeu ser importante tecer alguns esclarecimentos e complementar as propostas já apresentadas ao Consepe, incluindo, nesta oportunidade, proposta a ser analisada pelo Consu. A seguir pontuamos os esclarecimentos e as propostas:

- 1) O Colegiado reconhece, com gratidão, o esforço da Reitoria para viabilizar o Tempo Universidade do segundo semestre de 2018, esforço esse que está configurado no Despacho do Reitor de 21 de junho de 2018. Esse esforço representou a resolução de um problema imediato, e apontou sequencias de ações para busca de resoluções mais definitivas considerando os desafios de consolidação da LEC como um curso em alternância da UFVJM;
- 2) Faz-se importante esclarecer que a situação de fixar períodos de férias na UFVJM não fazia parte das solicitações iniciais da LEC, tendo em vista que a LEC possui realidade também específica em relação aos períodos de férias, como os TUs ocorrem em janeiro e julho, os servidores e professores vinculados a LEC não priorizam gozar férias nesses períodos.
- 3) O problema vivenciado pela LEC é a falta de espaço para hospedar os estudantes durante seis semanas de realização dos Tempos Universidade. Dessa forma, a



relação entre padronizar os períodos de férias com a proposta de descompatibilizar calendários foi uma alternativa da Reitoria para buscar solução para dois problemas administrativos que indiretamente se relacionam. O Colegiado da LEC avalia não ser viável fazer essa relação para resolução dos referidos problemas, e entende que descompatibilizar os calendários dos cursos presenciais e da LEC ajudará organizar os períodos de férias de professores e servidores sem, necessariamente, haver a necessidade de padronizar os períodos das férias na UFVJM;

- 4) O Colegiado do curso ressalta ser importante a Universidade, em especial os Conselhos Superiores (CONSEPE, CONSU), a Pró-reitoria de Assistência Estudantil e o Conselho da Moradia Estudantil, compartilhar do entendimento de que o uso da Moradia Estudantil pelos estudantes da LEC é uma forma de ocupação da Moradia, uma ocupação que ocorre de forma concentrada e que otimiza a ocupação da Moradia em dois períodos do ano. Esse entendimento apoia que a oferta de hospedagem, assim como de alimentação, durante os Tempos Universidade da LEC faz parte das demandas de assistência estudantil da Universidade. Por sua vez, esse entendimento gera a demanda de ajustes no atual Regimento da Moradia Estudantil Universitária (MEU);
- 5) Nesse contexto, o Colegiado da LEC na sua reunião do dia 17/07, **visualizou como solução definitiva para resolver a demanda por hospedagem dos discentes durante os TUs ter uma estrutura física na Universidade específica para atender essa demanda. Nas condições atuais da UFVJM se propõe o seguinte para concretizar essa estrutura:**
 - a. Destinar um prédio da Moradia Estudantil para atender a LEC durante as atividades de TU, flexibilizando a hospedagem de dois estudantes por quarto, quando necessário. Esse prédio também ficaria disponível para atender estudantes e outras demandas acadêmicas da Universidade em períodos que a LEC não estiver em TU;
 - b. Nas condições atuais temos dois prédios em condições de uso na Moradia Estudantil, dentro da proposta apontada no item anterior, um deles ficaria para atender a demanda da LEC (o Bloco 2). No momento que a MEU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PROCAMPO/LEC - FIH



- estiver finalizada garantir-se-á, também, um prédio para priorizar o atendimento da demanda da LEC durante os TUs;
- c. Outra possibilidade de viabilizar a estrutura específica para atender a demanda da LEC durante os TUs é considerar nos planejamentos de reforma das instalações do campus 1 a estruturação de um hotel universitário, que poderia hospedar estudantes da LEC, assim como atender outras demandas do ensino, pesquisa e extensão;
- d. Por fim, o Colegiado entendeu que os TUs devem ocorrer dentro de até seis semanas, de acordo com a organização da alternância prevista no PPC aprovado em maio/2018. Os quase cinco anos de vivências com a LEC demonstrou que um período menor que seis semanas se torna pedagogicamente comprometido e deixa muito precária as condições de trabalho dos docentes.

O Colegiado solicita que os esclarecimentos e as proposta apresentadas neste ofício sejam apresentados ao Consepe e Consu, e com isso possam subsidiar as discussões sobre as demandas da LEC que estão sendo e serão realizadas no âmbito desses conselhos.

Atenciosamente,

Ivana Cristina Lovo
Ivana Cristina Lovo
Coordenadora da LEC/FIH/UFVJM
Portaria 1037 de 12/04/2017

Recebido em 19.07.18
Felipe

Obs.: Assunto discutido em reunião CONSEPE, em 19.07.18